



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.110

De 8 de junho de 1962

Dispõe sôbre aquisição, por doação, de terreno de propriedade de Dona Celestina Cantieri Ramazzotti, nesta cidade.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a adquirir, por doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada, qua passa a fazer parte integrante desta lei, a área de 732,00 MTS 2., (setecentos e trinta e dois metros quadrados) de terreno localizada nesta cidade, de propriedade de Dona CELESTINA CANTIERI RAMAZZOTTI, destinada ao prolongamento da Avenida Professor Augusto Cezar, entre as Ruas Expedicionários do Brasil e Diogenes Muniz Barreto, descrita, caracterizada e confrontada, a saber:

"DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa no marco 0, divisa da Rua Expedicionários do Brasil com terreno de propriedade da Sra. Celestina Cantieri Ramazzotti; daí segue em linha reta até o marco 1, distância de 61,00 mts.; do marco 1, deflexão à direita, segue em linha reta até o marco 2, distância de 12,00 mts.; do marco 2, deflexão à direita segue em linha reta até o marco 3, distância de 61,00 mts., do marco 3, deflexão à direita segue em linha reta até o marco inicial 0, distância de 12,00 mts".-

"CONFRONTAÇÕES: Face 0-1 com a Sra. Celestina Cantieri Ramazzotti; face-1-2 com a Rua Diogenes Muniz Barreto; face-2-3 com a Sra. Celestina Cantieri Ramazzotti; face 3-0 com a Rua Expedicionários do Brasil".-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Auto. Prefeitura  
1 wy. Di. 4/62  
Pwe 8/62